TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Prefeitura Municipal de Nanuque

Nº TR-775

1. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto

Aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueira e reguladores de gás para atender a demanda das diversas secretarias do município de Nanuque - MG.

Natureza do Objeto

Serviço de Fornecimento Continuado

2. Modalidade e Sistema de Registro

Modalidade:
Pregao

Artigo Legal (Lei 14.133/2021):
Art. 28, I, e art. 29

Sistema de Registro de Preços (SRP)?

Sim, adotado

Justificativa Principal: Quantidade Indeterminada

A justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás, fundamenta-se na natureza contínua do objeto e na necessidade de atender a demanda das diversas secretarias do município de Nanuque - MG, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

O SRP se apresenta como a melhor alternativa para garantir a eficiência e a economicidade nas contratações, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade das secretarias, sem a obrigatoriedade de um compromisso de fornecimento imediato, mas sim mediante a demanda que se apresentar ao longo do período de validade do registro. Essa flexibilidade é essencial para a gestão dos recursos públicos, uma vez que possibilita a adequação das compras ao volume real de consumo, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.

Ademais, a utilização do SRP atende ao disposto na Lei 14.133/2021, que prevê a modalidade como adequada para contratações que envolvem a aquisição de bens e serviços de forma parcelada, especialmente quando se trata de itens que possuem variações na demanda ao longo do tempo. A previsão de itens como gás de cozinha e água mineral, que são essenciais e de uso contínuo nas atividades das secretarias, reforça a necessidade de um planejamento que permita a aquisição de forma ágil e eficiente, respeitando as normativas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

Portanto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é justificada pela necessidade de atender à demanda contínua das secretarias, pela flexibilidade que proporciona nas aquisições e pela otimização dos recursos públicos, garantindo a eficiência na gestão e a continuidade dos serviços prestados à população.

3. Condições Formais de Participação

Tratamento Diferenciado (ME/EPP):
Não Informado

Participação em Consórcio:
Vedada

Subcontratação:
Vedada

Documentação Exigida

Habilitação Jurídica

- Pessoa física
- Empresário individual
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Sociedade empresária / SLU / EIRELI
- Sociedade simples
- Filial / sucursal / agência

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ ou CPF
- Regularidade fiscal federal
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade trabalhista
- Regularidade fiscal municipal/estadual
- Cadastro de contribuintes municipal/estadual

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência
- Índices financeiros (LG, SG, LC)

Qualificação Técnica

- Registro na entidade profissional competente
- Atestado(s) de capacidade técnica
- Autorização da ANP
- Licença, Autorização de Funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros

4. Condições de Execução e Pagamento

Prazo de Entrega **1 hora**	Vigência Inicial **12 meses**
Recebimento e Aceite **1 dia**	Pagamento (após liq.) **30 dias**

Local de Entrega/Execução:
As entregas serão efetivadas em locais indicados nas Autorizações de Fornecimento .
O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 1 (uma) hora, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Ordem de Fornecimento:
demanda

Garantia do Produto/Serviço:
As condições de garantia dos produtos e serviços objeto deste Termo de Referência devem observar as especificações e normas pertinentes a cada item contratado, conforme segue:

1. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Botijões P13 e P45: Os botijões de gás devem atender às normas de segurança estabelecidas pela ANP, conforme a Portaria 47 de 24/03/1999, e à NBR 14024 da ABNT. A garantia dos produtos deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega, cobrindo eventuais vícios de fabricação e não conformidades com as especificações técnicas.

2. Água Mineral: A água mineral deve ser acompanhada de certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. A garantia deve assegurar a qualidade e a potabilidade do produto, conforme as normas da ANVISA e demais legislações pertinentes.

3. Vasilhames para Água Mineral: Os vasilhames devem ter a data de fabricação não inferior a abril de 2025 e garantir a integridade e a qualidade do produto transportado. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação.

4. Mangueiras e Reguladores de Gás: Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 8613 e com as normas do INMETRO, garantindo segurança e eficácia no uso. A garantia deve ser de, no mínimo, 12 meses, cobrindo falhas de fabricação e não conformidades.

5. Condições Gerais: A contratada deverá disponibilizar assistência técnica e suporte para a resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos, durante o período de garantia. A contratante deverá ser informada sobre os procedimentos para acionamento da garantia, incluindo prazos e condições para a troca ou reparo dos itens.

As garantias devem ser formalizadas por meio de documentos que comprovem a cobertura e as condições de cada item, devendo ser apresentadas no momento da entrega dos produtos.

Fornecimento Contínuo:
A justificativa para o fornecimento contínuo dos itens descritos no Termo de Referência se fundamenta na natureza essencial e ininterrupta dos produtos e serviços a serem adquiridos, os quais são imprescindíveis para a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nanuque - MG. A aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás é necessária para garantir a continuidade das operações administrativas e operacionais, assegurando que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e com a qualidade exigida.

Considerando que os itens possuem uma demanda que pode variar ao longo do tempo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a solução mais adequada, permitindo uma gestão flexível e eficiente dos recursos públicos. Essa modalidade de contratação possibilita a aquisição dos produtos conforme a real necessidade das secretarias, evitando a obsolescência de estoques e desperdícios financeiros.

Além disso, a continuidade do fornecimento é respaldada pela legislação vigente, em especial pela Lei 14.133/2021, que reconhece a importância de um planejamento adequado para contratações que envolvem bens e serviços de natureza contínua. O atendimento às normas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pela ANP e pela ABNT, reforça a responsabilidade do município em garantir produtos que atendam aos padrões exigidos, assegurando a saúde e a segurança da população.

Portanto, a justificativa para o fornecimento contínuo dos itens se sustenta na necessidade de atender a demanda das secretarias de forma ágil e eficiente, na otimização dos recursos públicos e na garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Nanuque - MG.

5. Gestão e Fiscalização

Gestores do Contrato

- **Alessandro Moreira Ferreira** (Secretario Municipal de Administração) - Matrícula: Admnistração - 10142
- **Gilson Coleta** (Prefeito Municipal) - Matrícula: Gabinete - 8983

Fiscais do Contrato

- **Renato Inacio dos Santos** (Agente Administrativo) - Matrícula: Saude - 0219
- **Edriana Formiga Guimaraes Santana** (Coordenadora) - Matrícula: Assistencia - 10455
- **Sinara Xavier Soeiro** (Chefe de Divisão assistencia a Educação) - Matrícula: Educação - 3522
- **Alessandro Moreira Ferreira** (Secretario Municipal de Administração) - Matrícula: Administração - 10142
- **Dulcelene Lima dos Santos** (Secretaria Municipal de Fazenda) - Matrícula: Fazenda - 0208
- **Erenice Gonçalves Ferreira** (Agente Administrativo) - Matrícula: Obras - 4493
- **Luciana Sant Anna Hansein** (Chefe Sessão de Limpeza Urbana) - Matrícula: Meio Ambiente - 010135
- **Adeilton Rodrigues Cardoso** (Agente Admnistrativo) - Matrícula: Agricultura - 6182
- **Daiana dos Anjos Pereira** (Agente Administrativo) - Matrícula: Desenvolvimento - 9418
- **Amanda Martins Lacerda** (Chefe de Divisoes de açoes esportivas) - Matrícula: Esporte - 10140
- **Simara Silva Souza** (Chefe de divisao de Cultura) - Matrícula: Cultura - 10124
- **Esdras Brendan Gomes Ferraz** (Agente adminitrativo) - Matrícula: Procon - 9742
- **Mercia Coelho Lopes de Santana** (Farmaceutica) - Matrícula: Farmacia Basica - 6158
- **Josina Maria Silva Lima Cortes** (Chefe de Divisão de Saude) - Matrícula: Hospital - 10103
- **Diorlande Gonçalves Enedito Junior** (Chefe de Divisão de Controle de Frotas) - Matrícula: Garagem - 10121

6. Fundamentação da Contratação

A contratação para a aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás se justifica pela necessidade de atender à demanda contínua das diversas secretarias do município de Nanuque - MG, Esta demanda é essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A natureza contínua do objeto, requer uma abordagem que assegure a disponibilidade dos insumos necessários, evitando interrupções nas atividades das secretarias.
A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se fundamenta na flexibilidade que essa modalidade proporciona, permitindo a aquisição dos itens conforme a real necessidade ao longo do período de validade do registro, sem a obrigatoriedade de um compromisso de fornecimento imediato. Essa estratégia é crucial para a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando a adequação das compras ao volume real de consumo.

Além disso, a contratação atende às exigências da Lei 14.133/2021, que reconhece a importância de um planejamento adequado para contratações de bens e serviços de natureza contínua.

Os itens a serem adquiridos, como gás de cozinha e água mineral, são essenciais e de uso frequente nas atividades das secretarias, reforçando a necessidade de um planejamento que permita a aquisição de forma ágil e eficiente, respeitando as normativas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

Portanto, a fundamentação da contratação se sustenta na necessidade de atender à demanda contínua das secretarias, na otimização dos recursos públicos e na garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Nanuque - MG.

7. Solução e Ciclo de Vida

Descrição da Solução

A solução proposta para atender à demanda das diversas secretarias do município de Nanuque - MG consiste na aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa abordagem visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para as atividades administrativas e operacionais. Os itens são imprescindíveis para a manutenção das operações das secretarias, evitando interrupções e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

A escolha pelo SRP se justifica pela flexibilidade que essa modalidade proporciona, permitindo que as compras sejam realizadas conforme a real necessidade das secretarias, sem a obrigatoriedade de um compromisso de fornecimento imediato. Essa estratégia é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a adequação das aquisições ao volume real de consumo.

Além disso, a contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que reconhece a importância de um planejamento adequado para contratações de bens e serviços de natureza contínua. Os produtos a serem adquiridos atendem às normativas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANP e a ABNT, assegurando a saúde e segurança da população.

Portanto, a descrição da solução abrange a aquisição planejada e eficiente dos insumos essenciais, por meio de um sistema que permite a gestão adequada das demandas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a otimização dos recursos disponíveis.

Ciclo de Vida do Objeto

Considerando a natureza contínua da contratação para a aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás, é imprescindível observar o ciclo de vida dos produtos, abrangendo aspectos de garantia, manutenção, assistência técnica e descarte sustentável.

Os produtos adquiridos, especialmente os botijões de gás e a água mineral, devem atender rigorosamente às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela ANP e pela ABNT, garantindo a saúde e segurança da população. A garantia dos botijões de gás P13 e P45 será de, no mínimo, 12 meses, cobrindo eventuais vícios de fabricação e não conformidades com as especificações técnicas. Para a água mineral, a garantia deve assegurar a potabilidade e qualidade do produto, acompanhada de certificações válidas.

A manutenção dos itens, especialmente das mangueiras e reguladores de gás, deve seguir as orientações das normas técnicas pertinentes, garantindo que os produtos permaneçam em condições adequadas de uso. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, informando a contratante sobre os procedimentos para acionamento da garantia, incluindo prazos e condições para troca ou reparo.

Em relação ao descarte, a contratada deve assegurar que os vasilhames e botijões de gás sejam descartados de maneira adequada, seguindo as diretrizes ambientais e de sustentabilidade, minimizando impactos ao meio ambiente. A gestão do ciclo de vida dos produtos deve contemplar práticas que incentivem a reutilização e reciclagem, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade do município.

Dessa forma, a contratação não apenas atende à demanda das secretarias, mas também se compromete com a qualidade, segurança e sustentabilidade, respeitando as normativas vigentes e promovendo a responsabilidade social e ambiental na gestão dos recursos públicos.

Critérios de Sustentabilidade

Os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás para atender às diversas secretarias

do município de Nanuque - MG, devem observar as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, bem como as normativas pertinentes aos produtos a serem adquiridos.

Em primeiro lugar, a contratação deve priorizar fornecedores que demonstrem compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da produção e distribuição dos bens. Isso inclui a preferência por empresas que utilizem processos produtivos menos poluentes, que realizem a gestão adequada de resíduos e que implementem ações de eficiência energética.

Além disso, os produtos adquiridos, especialmente os botijões de gás e vasilhames de água mineral, devem ser fabricados com materiais que garantam a sua reutilização e reciclagem, contribuindo para a redução do desperdício e para a economia circular. A empresa contratada deve apresentar comprovações de que seus produtos atendem às normas de segurança e qualidade, como as estabelecidas pela ANP e pela ABNT, e que possuem certificações ambientais que atestem a sua sustentabilidade.

A contratação também deve contemplar a logística reversa, assegurando que os vasilhames e botijões sejam retornados e reciclados adequadamente, promovendo a responsabilidade compartilhada entre o fornecedor e o município na gestão dos resíduos.

Por fim, a fiscalização do cumprimento das práticas de sustentabilidade deve ser parte integrante do processo de contratação, com a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de descumprimento das normas ambientais e das condições estabelecidas no Termo de Referência. A adoção dessas práticas não apenas atende à legislação vigente, mas também reforça o compromisso do município com a preservação ambiental e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

$ 8. Itens e Quantidades

Item	Secretaria	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
RECARGAS GAS GLP P13 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	Secretaria de Administração	UNIDADE	1.500		
RECARGAS GAS GLP P45 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR UND DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	Secretaria de Administração	UNIDADE	300		
AGUA MINERAL 20L - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	Secretaria de Administração	UNIDADE	1.200		
VASILHAME AGUA MINERAL 20L - VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A ABRIL DE 2025.	Secretaria de Administração	UNIDADE	50		
BOTIJAO DE GAS P13 COM CARGAS CHEIO - BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13 KG, COM CARGA,	Secretaria de Administração	UNIDADE	100		
BOTIJAO DE GAS 45KG COM CARGAS - P45 GLP - BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 45 KG, COM CARGA.	Secretaria de Administração	UNIDADE	30		
MANGUEIRA GAS, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 3/8 POL, APLICACAO GLP-GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXIVEL. - MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO P13, DE ACORDO COM A NBR 8613	Secretaria de Administração	METROS	100		
REGISTRO DE GAS DE COZINHA REGULADOR: (PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO PARA SUA SEGURANCA).CONTEM:01 Regulador de Gas 1 kg para Botijao 13 kg.	Secretaria de Administração	Unidade	100		
KIT REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO, "INCLUSO MANGUEIRA TRANÇADA PARA CONECTAR AO FOGÃO ".	Secretaria de Administração	Unidade	100		
				Valor Total Estimado:	

$ 9. Adequação Orçamentária

Dotação Orçamentária

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Classificação e Adequação

A classificação e adequação orçamentária da contratação para a aquisição de gás de cozinha, água mineral, vasilhames, botijões de gás, mangueiras e reguladores de gás, c está fundamentada na natureza contínua do objeto, que visa atender à demanda das diversas secretarias do município de Nanuque - MG, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento municipal, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, garantindo a disponibilidade financeira necessária para a execução do objeto. A natureza do objeto, caracterizada como serviço contínuo, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda, sem compromissos de fornecimento imediato, o que otimiza a gestão dos recursos públicos e evita desperdícios.

A contratação está alinhada com o DFD 924/2026, que prevê a aquisição de gás P13, P45, água mineral e outros materiais para uso das secretarias, reforçando a adequação orçamentária e a necessidade de planejamento para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município. Portanto, a classificação orçamentária da contratação está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, assegurando que os gastos sejam realizados de forma eficiente e responsável, em respeito aos princípios da economicidade e da legalidade.

Ivonete Pereira dos Santos
Responsável pela Elaboração

Documento gerado automaticamente pelo sistema prefeitura digital.
Aprovação sujeita a assinaturas e averiguação das secretarias correspondentes.
Data: 29 de outubro de 2026